



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS (SRP)

Nº 019/2014

PROCESSO Nº 23349.000539/2014-37

O Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, por intermédio da pregoeira, designada pela Portaria nº 364/2014 de 24 de Novembro de 2014 e da equipe de apoio designada pela Portaria nº 364/2014 de 24 de Novembro de 2014, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade **Pregão**, para **Registro de Preços**, na forma **Eletrônica**, tipo **Menor Preço por Item**, para **eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do refeitório do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari** nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 6.204, de 05 de setembro de 2007, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente licitação tem por objeto o registro de preços para eventual **eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do refeitório do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari** conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I** e demais condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens e grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

1.3 Havendo divergências entre a descrição do objeto constante deste edital e a descrição do objeto constante no site www.comprasnet.gov.br, “SIASG” ou Nota de Empenho, prevalecerá a descrição deste Edital.

2. DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 A sessão pública do pregão, na forma eletrônica, terá início com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, no endereço eletrônico, dia e horário abaixo discriminados:

ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasnet.gov.br

DATA: 09/02/2015.

HORÁRIO: 09h00min. (Horário Oficial de Brasília – DF)

CÓDIGO UASG: 158459

2.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, nos mesmos horários e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.

2.3 Todos os horários estabelecidos neste edital, no aviso e durante a sessão pública observarão para todos os efeitos, o horário de Brasília – DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

3.1 A eventual despesa decorrente da execução do objeto desta licitação correrá no exercício de 2015 à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, Fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 33.90.30.

3.2 Nos exercícios seguintes as despesas correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas nos respectivos Orçamentos do ÓRGÃO GERENCIADOR e do(s) ORGÃO(S) PARTICIPANTE(S).

4. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTES

4.1 O órgão gerenciador será o Câmpus Araquari do Instituto Federal Catarinense, localizada à Rodovia Br - 280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari – SC, CEP 89.223-140.

4.2 Não houve órgãos participantes.

5. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013.

5.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

5.3.1 As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item** registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem, nos termos do §4º do art. 22 do Decreto 7.892/2013.

5.4 Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

5.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

5.6 Nas Atas de Registros de Preços, as quantidades previstas para os itens com preços registrados poderão ser remanejadas pelo órgão gerenciador entre os órgãos participantes e não participantes do procedimento licitatório para registro de preços, conforme especificado na Ata





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

de Registro de Preços. (Instrução Normativa n.º 06, de 25 de Julho de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão)

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

6.1 O pregão, na forma eletrônica, será conduzido pelo **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari**, com apoio técnico e operacional da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que atuará como provedor do sistema eletrônico para este órgão, integrante do Sistema de Serviços Gerais – SISG.

6.2 Poderão participar deste Pregão as empresas que atenderem integralmente as exigências deste Edital, estando, para tanto, devidamente credenciadas nos termos da Instrução Normativa n.º 02 de 11 de Outubro de 2010.

6.3 As empresas interessadas em participar do presente pregão deverão estar com o cadastramento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF ou providenciar o seu cadastramento e sua validação junto a qualquer Unidade Cadastradora dos órgãos da Administração Pública Federal, até o terceiro dia útil anterior à data do recebimento das propostas, em cumprimento aos Decretos n.º: 3.722 de 09 de janeiro de 2001, 4.485 de 25 de novembro de 2002 e 5.450 de 31 de maio de 2005, devendo para tanto, apresentar os documentos pelos níveis que o cadastro abranger, estes, previstos no capítulo II, art. 8º, incisos I, II, III, IV, V e VI da Instrução Normativa n.º 2 de 11/10/2010.

6.4 Não poderão participar da presente licitação direta ou indiretamente, as interessadas que estejam enquadradas em um ou mais dos itens a seguir:

6.4.1 Cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense e/ou impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014);

6.4.2 Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

6.4.3 Se encontrem sob falência, recuperação judicial, concordata ou insolvência, judicialmente decretadas, ou em processo de recuperação extrajudicial, dissolução ou liquidação bem como, licitantes que se apresentem constituídas na forma de empresas em consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição;

6.4.4 Empresa ou sociedade estrangeira que não funcione no país;

6.4.5 Empresa que não explore ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;

6.4.6 Quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei 8.666 de 1.993;

6.5 Os Licitantes interessados em participar deste Pregão Eletrônico, deverão observar o cumprimento dos requisitos de participação estabelecidos no art. 13 do Decreto 5.450/05.

7. DO CREDENCIAMENTO

7.1 A Licitante deverá estar previamente credenciada no sistema eletrônico para participar deste “Pregão na forma eletrônica”, no site www.comprasnet.gov.br.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

7.2 O credenciamento será efetivado pela atribuição de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível para acesso ao sistema eletrônico.

7.3 O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da Licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou a esta Instituição, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

7.4 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da Licitante ou de seu Representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

7.5 O credenciamento dependerá de registro atualizado no **Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF**, com documentação válida no referido cadastro e sem ocorrências que as impeçam de participar do presente certame.

7.6 A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

8. DO ENVIO ELETRÔNICO DA PROPOSTA DE PREÇOS

8.1 A participação no Pregão dar-se-á por meio da digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a partir da data de divulgação deste Edital no site: www.comprasnet.gov.br até a data e horário da abertura da sessão pública contendo além das especificações detalhadas do objeto ofertado e seu preço o atendimento dos seguintes requisitos:

8.1.1 A proposta deverá especificar detalhadamente o objeto, contemplando todas as especificações técnicas, com descrição detalhada, quantidade de unidades para cada item, valor unitário e valor global, em algarismo, expressos em real, **com no máximo duas casas após a vírgula**, nas condições e locais constantes no Termo de Referência;

8.1.1.1 No ato de preenchimento da proposta no sistema, pede-se para observarem que o campo “Descrição Detalhada do Objeto Ofertado” conta com espaço para 5.000 (cinco mil) caracteres, sendo obrigatório o preenchimento do detalhamento do objeto ofertado. (Não serão aceitas somente as descrições que contenham: “idem ao edital”, ou “conforme edital” ou “outras deste gênero”).

8.1.1.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o fornecedor registrado.

8.1.2 A licitante deverá contemplar em seu preço, todos os custos decorrentes da execução contratual, tais como, despesas com impostos, taxas, frete, seguros e quaisquer outros que incidam na contratação do objeto.

8.1.3 O licitante deverá observar o valor máximo especificado no Termo de Referência, sob pena de desclassificação de sua proposta.

8.1.4 Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

8.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

8.3 Como requisito para a participação no Pregão, o licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico:

8.3.1 Que cumpre todos os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste Edital;

8.3.2 Que inexistem fatos supervenientes impeditivos para a sua habilitação neste certame;

8.3.3 Que a empresa não utiliza mão de obra direta ou indireta de menores, conforme Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República Federativa do Brasil (CRFB) c/c Lei nº 9.854, de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358 de 2002.

8.3.4 Que a proposta apresentada, foi elaborada de maneira independente, consoante o disposto na Instrução Normativa nº 2, de 16 de setembro de 2009, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. (Declaração de Elaboração Independente de Proposta).

8.4 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte deverá informar tal condição no ato do envio da proposta, por intermédio de funcionalidade disponível no sistema eletrônico, afirmando que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 2006, estando apta a usufruir do tratamento diferenciado previsto nos artigos 42 a 49 da mesma Lei.

8.4.1 A não informação da condição prevista no item anterior apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

8.5 O licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que se enquadrar em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006, não poderá usufruir do tratamento diferenciado previsto em tal diploma e, portanto, não deverá declarar sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte no sistema comprasnet.

8.6 O CNPJ indicado nos documentos da proposta comercial e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da empresa que efetivamente vai fornecer o objeto da presente licitação.

8.7 A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

9.1 No dia e hora previstos no item 2 (dois) do presente Edital terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, quando a Pregoeira verificará a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos neste Edital. Caso constata irregularidade, promoverá a exclusão da propos-



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ta. Uma vez executado este procedimento, a Pregoeira fará a divulgação das propostas classificadas ordenadas automaticamente pelo sistema, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

9.2 Serão desclassificadas as propostas:

9.2.1 Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

9.2.2 Que forem totalmente omissas, não apresentarem as informações principais na descrição, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outras licitantes;

9.2.3 Que ofertem preços manifestamente inexequíveis assim considerados aqueles irrisórios ou de valor zero;

9.2.4 Que identifiquem o licitante;

9.2.5 Que apresentem quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista neste Edital.

9.3 A desclassificação de qualquer proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

9.4 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

10. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

10.1 Somente participarão da fase de lance, as propostas classificadas pela pregoeira, ordenadas automaticamente pelo sistema, quando então este dará início à fase competitiva, podendo os licitantes encaminhar lances sucessivos, pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas neste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente estes informados do recebimento do lance e o do valor consignado no registro.

10.2 O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

10.3 Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

10.4 Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

10.5 A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão da pregoeira.

10.6 O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até **trinta minutos**, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

10.7 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

10.8 Encerrada a etapa de lances, na hipótese de participação de licitante microempresa - ME - ou empresa de pequeno porte - EPP -, o sistema fará a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 6.204, de 2007.

10.9 Caso, após o encerramento da etapa de lances, não se verifique a situação prevista nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, havendo eventual empate entre propostas, ou entre proposta e lance, o critério de desempate será o sorteio, em ato público, para o qual os licitantes serão convocados.

10.10 Apurada a proposta final de menor preço, a Pregoeira poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

10.11 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

10.12 No caso de desconexão da pregoeira no decorrer da etapa de lances, se o sistema eletrônico permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

10.13 Quando a desconexão da pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do pregão na forma eletrônica será suspensa e reiniciada somente após comunicação aos participantes no endereço eletrônico utilizado para divulgação.

11. DO PROCEDIMENTO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

11.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**.

11.2 A Pregoeira examinará a **proposta provisoriamente classificada em primeiro lugar** quanto à compatibilidade do preço em relação ao valor estimado para a contratação e sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto e requisitará, na sequência, a proposta, por meio da opção “Enviar anexo”.

11.2.1 Quando convocado para enviar o anexo no sistema comprasnet, o licitante deverá fazê-lo imediatamente, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, adequando a proposta conforme último lance vencedor, podendo referido prazo ser prorrogado, desde que solicitado pelo licitante no “chat” do comprasnet, observando, ainda, o seguinte:

11.2.1.1 Ser datilografada ou impressa. As especificações do objeto terão que ser redigidas com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, descrevendo as características do objeto ofertado, em conformidade com a descrição do Termo de Referência, rubricadas todas as suas folhas, exceto a última que conterá data, nome, cargo e assinatura do responsável ou representante legal da empresa, podendo utilizar o formulário do **ANEXO III** deste Edital.

11.2.1.2 Fazer menção ao número deste Edital, conter a razão social da licitante, seu CNPJ/MF e endereço completo, Fone, e-mail, Fax e Nome do Representante. A ausência do CNPJ e/ou endereço completo poderá ser preenchida pelos dados constantes no sistema eletrônico.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

11.2.1.3 Indicar o **preço unitário**, bem como o **preço total por item**.

11.2.1.4 Fazer constar na proposta de preço oferta firme e precisa, sem alternativa de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

11.2.1.5 Conter informações do **Banco**, a **Agência**, a **Cidade** praça de pagamento e o **número da Conta Corrente**, para a emissão da Ordem Bancária de pagamento do objeto.

11.3 Os documentos remetidos por meio da opção “Enviar Anexo” do sistema Comprasnet poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento, em prazo a ser estabelecido pela **Pregoeira**.

11.3.1 Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, situado na Rodovia Br-280, km 27, nº 5.200, Caixa Postal 21 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari – SC, CEP 89.223-140.

11.4 As propostas deverão ter validade mínima de **60 (sessenta)** dias corridos, contados da data estabelecida no **item 2.1** deste Edital.

11.5 Se por motivo de força maior ou caso fortuito, a adjudicação não puder ocorrer dentro do prazo de validade da proposta, ou seja, 60 (sessenta) dias e caso persista o interesse do **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari**, este poderá solicitar prorrogação geral da validade acima referida, por igual prazo, no mínimo.

11.6 Será desclassificada a proposta final que:

11.6.1 Contenha vícios ou ilegalidades insanáveis.

11.6.2 Apresentar preços manifestamente inexequíveis.

11.7 A pregoeira poderá solicitar o envio de documentos que contenham as características do material ofertado, minudenciando *o modelo, tipo, procedência, garantia ou validade*, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos, prospectos, etc.

11.8 Poderá também ser solicitado pela pregoeira, a seu critério, o envio de amostra(s) do(s) item(ns), que deverá(ão) ser apresentada(as) pelo licitante classificado em primeiro lugar no prazo de até 3 (três) dias úteis a contar da data da solicitação, junto ao Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, localizado na Rodovia Br-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari – SC, CEP 89.245-000, para conferência do produto com as especificações solicitadas no Termo de Referência.

11.8.1 Os produtos apresentados e colocados à disposição da Administração como amostra serão tratados como protótipos, podendo ser manuseados, abertos, desmontados, instalados e submetidos aos testes necessários pela equipe técnica responsável, estando disponível para retirada no Câmpus Araquari do Instituto Federal Catarinense pela licitante no estado em que se encontrarem ao final da avaliação, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da co-





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

municação de disponibilidade pelo IFC enviada para o e-mail do fornecedor cadastrado no SICAF.

11.8.1.1 Caso a amostra não seja retirada no prazo estabelecido, poderá ser integrada ao patrimônio do IFC, utilizada por seu Almoxarifado ou descartada.

11.8.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente identificada com o nome do licitante, conter os respectivos prospectos e manuais, se for o caso, e dispor na embalagem de informações quanto às suas características, tais como data de fabricação, prazo de validade, quantidade do produto, sua marca, número de referência, código do produto e modelo.

11.8.2.1 Serão rejeitadas as amostras que apresentarem qualquer tipo de defeito que prejudique sua avaliação, forem de qualidade inferior em relação às especificações constantes do Termo de Referência e da proposta e estiverem desacompanhadas de declaração da licitante de que entregará os produtos de acordo com as amostras apresentadas.

11.9 Se a proposta de menor valor não for aceitável ou for desclassificada, a Pregoeira examinará a proposta subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

11.9.1 O estabelecido no item anterior aplica-se, no que couber, às amostras.

11.10 Nessa situação, a Pregoeira poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

11.11 No julgamento das propostas, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem sua substância, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de classificação.

11.12 Sendo aceitável a proposta do licitante detentor do menor preço este deverá comprovar sua condição de habilitação, na forma determinada neste Edital.

11.13 A exclusividade de participação às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – ME/EPP, nos termos da Orientação Normativa n.º 47 da Advocacia-Geral da União, de 25/04/2014, é obrigatória em relação aos itens **01, 03 a 07 e 10 a 128** do Anexo I (Termo de Referência), cujos itens totalizam um valor menor que R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). (Orientação Normativa n.º 47, de 25 de Abril de 2014).

11.13.1 Em licitação dividida em itens ou lotes/grupos, deverá ser adotada a participação exclusiva de microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (art. 34 da Lei n.º 11.488, de 2007) em relação aos itens ou lotes/grupos cujo valor seja igual ou inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), desde que não haja a subsunção a quaisquer das situações previstas pelo art. 9º do Decreto n.º 6.204, de 2007. (Orientação Normativa n.º 47, de 25 de Abril de 2014)





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

11.14 Para o item 54 do Anexo I do presente Edital, referente ao gênero alimentício **café torrado e moído**, será exigido na fase de aceitação das propostas, um laudo de análise emitido por laboratório analítico licenciado pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente na União, Estado, Distrito Federal ou no município **ou credenciado por Secretarias de Agricultura estaduais ou municipais** dos padrões recomendáveis pela norma do Programa de Qualidade do café, tais como características sensoriais e Qualidade Global da bebida, com as seguintes características: Avaliação da qualidade global do café acima de 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de café: gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Ponto de torra: média, a ser classificado por meio do Sistema Agron/SCAA Roast Classification Color Disk; Bebida: dura para a melhor; Aroma e Sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso.

12. DA HABILITAÇÃO

12.1 Após a fase da aceitação das propostas, a pregoeira fará a verificação por meio de consulta *online* ao **Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores – SICAF**, dos níveis inscritos no art. 8º, incisos I, II, III, IV e VI do referido cadastro da(s) licitante(s), sendo impressa declaração demonstrativa da situação desta(s), a qual será juntada ao processo de licitação.

12.2 As licitantes que não se encontrem com o cadastramento validado e atualizado nos incisos do subitem anterior mencionados deverão, obrigatoriamente, encaminhar o seguinte:

12.2.1 Relativamente à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** da licitante:

- a) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor da licitante, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais **ou empresa individual de responsabilidade limitada** e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) Inscrição do ato constitutivo em Cartório de Registros de Pessoas Jurídicas, no caso de sociedades simples, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- c) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis.

12.2.2 Relativamente à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** da licitante:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Dívida com a União e Receita Federal), Estadual e Municipal, de acordo com o disposto no inciso III, do art. 29, da Lei nº 8.666/93, dentro do prazo de validade;
- c) Certificado de Regularidade do FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal, conforme alínea "a", do art. 27, da Lei nº 8.036/1990, devidamente atualizado;
- d) Certidão Negativa de Débito – CND ou Positiva com Efeito de Negativa relativa às contribuições sociais, fornecida pelo Instituto Nacional do Seguro Social – INSS (Lei nº 8.212/1991), devidamente atualizada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VI-I-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943.

12.2.3 Relativamente à **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA** da licitante:

a) Certidão negativa de falência, concordata ou execução patrimonial, expedida pelo distribuidor da sede da licitante;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

c) no caso de bens para pronta entrega, não será exigido da microempresa, empresa de pequeno porte, nem da sociedade cooperativa enquadrada no artigo 34 da Lei nº 11.488, de 2007, a apresentação de balanço patrimonial do último exercício financeiro. (art. 3º do Decreto nº 6.204, de 5 de setembro de 2007);

d) no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

e) comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}};$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}; e$$

12.3 As empresas, cadastradas ou não no SICAF, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de até 10% (dez por cento) do valor





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

estimado da contratação ou item pertinente (art. 31, § 3º da Lei nº 8.666, de 1993).

12.3.1 Será fixado percentual proporcional aos riscos que a inexecução total ou parcial do contrato poderá acarretar para a Administração, considerando-se, o valor do contrato, a essencialidade do objeto, o tempo de duração do contrato, entre outros fatores, a partir de consulta à autoridade competente deste órgão, conforme art. 44 da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02/10.

12.4 Os documentos necessários à habilitação que não forem comprovados quando em consulta *online* no SICAF ou ao sítio oficial da autoridade administrativa vinculada, deverão ser enviados imediatamente pela **Licitante Vencedora, por meio eletrônico**, no prazo máximo de **02 (duas) horas**, contados a partir da comunicação da Pregoeira via “Chat” do sistema, e os originais deverão ser enviados em um prazo de até **72 (setenta e duas) horas**, a contar do envio da documentação via sistema eletrônico, para o Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, Rodovia Br-280, km 27, nº 5.200, Caixa Postal 21 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari – SC, CEP 89.245-000, A/C da Pregoeira, em envelope fechado e rubricado no fecho, com os seguintes dizeres em sua parte externa e frontal:

INSTITUTO FEDERAL CATARINENSE – CÂMPUS ARAQUARI
A/C PREGOEIRA KARINE NICKEL BORTOLI
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2014
ENVELOPE COM DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL E CNPJ

12.5 Para fins de habilitação, a verificação pelo Instituto Federal Catarinense nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

12.6 Será inabilitado o licitante que deixar de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para a habilitação, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital, ressalvado o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte.

12.7 A pregoeira fará, durante a fase de habilitação, a verificação por meio de consulta *online*:

12.7.1 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) (www.transparencia.gov.br);

12.7.2 Da existência de registros impeditivos da contratação no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.7.3 Da Composição societária da (s) empresa (s) a ser (em) contratada (s) a fim de se certificar se entre os sócios há servidores do próprio órgão contratante.

12.8 No caso de inabilitação, a Pregoeira retomará o procedimento a partir da fase de julgamento da proposta, examinando a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

12.9 No julgamento da habilitação, a Pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

12.10 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas neste Edital, o licitante será declarado vencedor.

12.10.1 Caso o licitante detentor do menor preço seja microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação de sua regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

12.10.2 A prorrogação do prazo a que se refere o subitem anterior deverá sempre ser concedida pela Administração quando requerida pelo licitante, a não ser que exista urgência na contratação ou prazo insuficiente para o empenho devidamente justificados.

12.10.3 A declaração do vencedor de que trata este subitem acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação, aguardando-se os prazos de regularização fiscal para a abertura da fase recursal.

12.10.4 A não-regularização da documentação, no prazo previsto, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei nº 8.666, de 1993 e art. 7º da Lei nº 10.520 de 17/07/2002 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

12.11 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

12.12 Toda a documentação exigida deverá ser apresentada por uma das seguintes formas:

12.12.1 em original;

12.12.2 por qualquer processo de cópia, autenticada por servidor da Administração, devidamente qualificado ou por Cartório competente;

12.12.3 publicação em órgão da Imprensa Oficial.

12.13 Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

13. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 Até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório deste certame, na forma eletrônica, ou mediante o encaminhamento de petição por escrito à Pregoeira.

13.1.1 Caso seja encaminhada petição por escrito à Pregoeira, deverá esta ser protocolada no endereço: Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, Rodovia BR-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari/SC, CEP 89.223-140, A/C Setor de Compras e Licitações - Pregoeira, no horário de 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min;

13.1.2 Caso opte o licitante pelo envio na forma eletrônica, deverá este encaminhar para o endereço licitacao@ifc-araquari.edu.br.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

13.2 Caberá à Pregoeira, auxiliada pelos setores responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no **prazo de até 24 (vinte e quatro) horas**.

13.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

13.4 Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados à Pregoeira, até **3 (três) dias úteis** anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, **exclusivamente por meio eletrônico**, via internet, no seguinte endereço: licitacao@ifc-araquari.edu.br.

13.5 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.6 As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pela Pregoeira serão entrados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1 Declarada a vencedora, qualquer licitante poderá, **durante a sessão pública**, de **forma imediata e motivada**, em campo próprio do sistema eletrônico manifestar sua intenção de recorrer.

14.1.1 A pregoeira assegurará tempo mínimo de 30 (trinta) minutos para que o licitante manifeste motivadamente sua intenção de recorrer.

14.2 À licitante que manifestar **motivadamente** a intenção de interpor recurso será concedido o **prazo de 3 (três) dias corridos** para apresentação das respectivas razões, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar contrarrazões no mesmo prazo, a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

14.2.1 Caso o licitante declarado vencedor do certame seja microempresa ou empresa de pequeno porte, e este tenha apresentado restrições na comprovação da regularidade fiscal, o prazo previsto neste subitem será contado após decorrido o **prazo de 2 (dois) dias úteis** (prorrogável por igual período), concedido para a regularização da documentação, conforme prescrito no § 2º, do art. 4º, do Decreto nº 6.204 de 05/09/2007.

14.3 A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes quanto à intenção de recorrer importará decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

14.4 O recurso contra a decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

14.5 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

14.6 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, Rodovia Br-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari – SC, CEP 89.223-140, no horário de 08h00min as 12h00min e 13h00min as 17h00min.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

14.8 Não serão conhecidos os recursos interpostos enviados por fac-símile ou com os respectivos prazos legais vencidos.

14.9 A Pregoeira terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apreciar o recurso, reconsiderando a sua decisão ou nesse mesmo período encaminhá-lo ao Diretor Geral do **Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari**, devidamente informado para apreciação e decisão no mesmo prazo.

15. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

15.1 O Objeto da licitação será adjudicado ao licitante declarado vencedor por ato da Pregoeira, caso não haja interposição de recurso.

15.2 A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela Pregoeira ou quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

16. DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão gerenciador, respeitada a ordem de classificação e a quantidade de fornecedores a serem registrados, convocará o(s) adjudicatário(s) para, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da convocação, proceder à assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual, após cumpridos os requisitos de publicidade, terá efeito de compromisso de fornecimento, nas condições estabelecidas.

16.1.1 Alternativamente à(s) convocação(ões) para comparecer(em) perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja(m) assinada(s) no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.

16.1.2 Os prazos acima previstos poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando, durante o seu transcurso, for solicitado pelo licitante convocado, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo órgão gerenciador.

16.2 No caso de o licitante vencedor, após convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das cominações previstas neste Edital e seus Anexos, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos de habilitação, assinar a Ata.

16.3 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4 O órgão gerenciador encaminhará cópia da Ata aos órgãos participantes, se houver.

17. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 A Ata de Registro de Preços terá **vigência de 12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura.

18. DA ALTERAÇÃO E DO CANCELAMENTO





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

18.1 A alteração da Ata de Registro de Preços e o cancelamento do registro do fornecedor obedecerão à disciplina do Decreto nº 7.892, de 2013, conforme previsto na Minuta de Ata anexa a este Edital.

19. DA CONTRATAÇÃO COM O(S) FORNECEDOR(ES)

19.1 Homologado o resultado da licitação, o órgão convocará o licitante vencedor para no prazo de **05 (cinco) dias úteis** efetuar a assinatura do termo de contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente: nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

19.2 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.

19.3 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência.

19.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e demais certidões previstas nos itens 10.7 e 10.8 deste edital.

19.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

20. DO PREÇO

20.1 O objeto do presente Edital será fornecido pelo preço ofertado na proposta da(s) licitante(s) vencedora(s), que será fixo, podendo, contudo, ser revisto, observadas as prescrições contidas no art. 17 e seus parágrafos do Decreto 7.892/2013.

21. DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

21.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

22. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

22.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência e na Minuta da Ata de Registro de Preços.

23. DO RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

23.1 Os prazos e as condições da prestação do serviço estão previstos no Termo de Referência.

24. DO PAGAMENTO

24.1 O prazo para pagamento será de até **15 (quinze) dias úteis**, contados da data do “atesto” da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada.

24.1.1 Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o montante de R\$ 8.000,00 (oito mil reais) deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

24.1.2 O “atesto” fica condicionado à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada pela Contratada e do regular cumprimento das obrigações assumidas.

24.1.3 A nota fiscal/fatura deverá ser apresentada na forma eletrônica consoante protocolo de ICMS nº 85 de 09 de Julho de 2010.

24.1.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

24.2 Antes do pagamento, a Contratante verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da Contratada no SICAF e/ou nos sites oficiais, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento.

24.3 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

24.3.1 A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

24.4 O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

24.5 Será considerada como data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

24.6 A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que porventura não tenha sido acordada no contrato.

24.7 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento

VP = Valor a ser pago

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \qquad I = \frac{(6/100)}{365} \qquad I = 0,0001644$$

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei 8.666 de 1993, Lei nº 10.520 de 2002, do Decreto nº 3.555 de 2000 e do Decreto nº 5.450 de 2005 a **Licitante/Adjudicatária** que não assinar/retirar o contrato e/ou a nota de empenho, quando convocada dentro do prazo de





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

validade da proposta, apresentar documentação falsa, deixar de entregar os documentos exigidos no certame, não mantiver a sua proposta dentro de prazo de validade, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, fizer declaração falsa e/ou ensejar o retardamento da execução do certame.

25.1.1 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

25.2 A Licitante/Adjudicatária que cometer qualquer das infrações discriminadas anteriormente e no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, ficará sujeita às seguintes sanções:

25.2.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação.

25.2.2 Multa:

25.2.2.1 Moratória de 0,5 % (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, até o limite de 30 (trinta) dias, observadas as disposições do art. 412 do Código Civil.

25.2.2.2 Compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho ou instrumento equivalente, no caso de inexecução total ou parcial da obrigação assumida podendo ser cumulada com a multa prevista no subitem **25.2.2.1**;

25.2.3 Suspensão temporária de participação em licitação ou contratação com o Instituto Federal Catarinense, por prazo não superior a 2 (dois) anos. (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014);

25.2.4 Impedimento de participar em licitação ou contratação com a Administração Pública Federal e descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos (Parecer 08/2013/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU c/c Orientação Normativa 49, de 25/04/2014);

25.2.5 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos causados.

25.3 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

25.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666 de 1993 e subsidiariamente na Lei nº 9.784 de 1999.

25.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

Administração observado o princípio da proporcionalidade.

25.6 As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos em favor da União ou deduzidos da garantia ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.

25.7 Caso a Contratante determine a multa deverá esta ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

25.8 As sanções aqui previstas são independentes entre si podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

26.1 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

26.2 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

26.3 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualidades e as exatas compreensões da sua proposta durante a realização da sessão pública deste Pregão e desde que não fique comprometido o interesse do órgão promotor do certame bem como a finalidade e a segurança da futura contratação.

26.4 É facultado à Pregoeira ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

26.5 A Pregoeira poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do Instituto Federal Catarinense ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar seu julgamento e decisão.

26.6 Nenhuma indenização será devida às licitantes pelos custos de elaboração ou pela apresentação de documentação referente ao presente Edital, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

26.7 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

26.8 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital exclui-se o dia do início e inclui-se o do vencimento, observando-se que só se iniciam e vencem prazos em dia de expediente normal no Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, **exceto quando for explicitamente disposto em contrário.**

26.9 A Administração do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari poderá revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou mediante provocação de terceiros, nos termos do art. 49 da Lei nº 8.666/93.

26.10 No caso de alteração deste Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do Pregão, este será reaberto, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

26.11 O órgão promotor do certame não disponibilizará suas instalações bem como equipamentos ou conexões com o provedor do sistema eletrônico às licitantes interessadas em participar deste Pregão.

26.12 Este Edital será fornecido a qualquer interessado, na Sede do Instituto Federal Catarinense – Campus Araquari ou ainda nos sítios: www.comprasnet.gov.br e <http://araquari.ifc.edu.br/>

24.12.1 As licitantes, após a publicação oficial deste Edital, ficarão responsáveis pelo acompanhamento, mediante o acesso aos sítios mencionados no subitem, das eventuais republicações e/ou retificações de edital, respostas a questionamentos e impugnações ou quaisquer outras ocorrências que porventura possam ou não implicar em mudanças nos prazos de apresentação da proposta e da abertura da sessão pública.

26.13 Em caso de cobrança pelo fornecimento de cópia da íntegra do edital e de seus anexos, o valor se limitará ao custo efetivo da reprodução gráfica de tais documentos, nos termos do artigo 32, § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993.

26.14 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira.

26.15 Compõem este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

Anexo I – Termo de Referência;
Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços;
Anexo III – Modelo de Proposta;

27. DO FORO

27.1 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

Araquari (SC), 09 de fevereiro de 2015.

Jonas Cunha Espíndola
Diretor do IFC – Câmpus Araquari



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO I – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2014

PROCESSO Nº 23349.000539/2014-37

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DA JUSTIFICATIVA DO PEDIDO

1.1 A aquisição dos gêneros alimentícios da presente licitação justifica-se pela utilização dos mesmos para o fornecimento de refeições (desjejum, almoço, jantar e ceia) dos estudantes e servidores do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

2. OBJETO

2.1 Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do refeitório do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

Item	Qtde. total	Unidade	Especificação
1	400	Quilograma	ALMÔNDEGA BOVINA: almôndega bovina congelada individualmente, de primeira qualidade, pesando 25 gramas a unidade aproximadamente, acondicionada em embalagens de 3 a 6 quilos, própria para alimentos, para consumo humano. Marcas de referência: Batavo e Sadia. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
2	8.000	Quilograma	COXÃO MOLE BOVINO – BIFES: bife de carne bovina de primeira qualidade, desossada, tipo coxão mole, congelada, pesando entre 140 e 160 gramas, limpo, livre de gordura excessiva ou resíduos (nervos e pelanca) em embalagem à vácuo própria para alimentos, para consumo humano. Não pode ser carne maturada. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.*</i>
3	400	Quilograma	CALABRESA DEFUMADA: linguiça, tipo calabresa, de primeira qualidade, embalada à vácuo. Marcas de referência: Batavo e Perdigão. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
4	5.000	Quilograma	CARNE BOVINA TIPO CHULETA: carne bovina in natura, tipo chuleta, cortada pesando em média 300 a 350 gramas cada peça, em embalagem à vácuo própria para alimentos, congelada, para consumo humano. Não pode ser carne maturada. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
5	5.000	Quilograma	CARNE BOVINA TIPO COSTELA: carne bovina in natura, tipo costela, cortada pesando em média 300 a 350 gramas cada peça, em embalagem à vácuo própria para alimentos, congelada, para consumo humano. Não pode ser carne maturada. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
6	6.000	Quilograma	CARNE BOVINA PATINHO – ISCAS: carne bovina patinho in natura, cortada em iscas, livre de gordura, congelada, embalada em pacotes de, no máximo, 2 kg. Própria para consumo humano. Deve ser transportada em temperatura entre -12º C e -18º C. Cor, sabor e odor característicos. Embalagem a vácuo própria para alimentos em plástico atóxico, transparente e íntegra, protegida por embalagem de papelão íntegra e rotulada. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação deterioração. Não pode ser carne maturada. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
7	5.500	Quilograma	CARNE BOVINA PATINHO – CUBOS: carne bovina patinho in natura, cortada em cubos, livre de gorduras, congelada, desossada, embalada em pacotes de, no máximo, 2 Kg. Embalagem a vácuo, em plástico atóxico, transparente e íntegra, protegida por embalagem de papelão íntegra e rotulada. própria para alimentos. Própria para o consumo humano. Deve ser transportada em



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

			temperatura entre -12º C e -18º C. Cor, sabor e odor característicos. Não serão aceitas embalagens defeituosas que exponham o produto a contaminação deterioração. Não pode ser carne maturada. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
8	12.000	Quilograma	CARNE DE FRANGO - FILÉ DE PEITO: carne de frango in natura, tipo filé de peito de frango, congelada, de primeira qualidade, sem pele, em embalagem plástica inviolável própria para alimentos, para consumo humano, sem tempero. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.*</i>
9	12.500	Quilograma	CARNE DE FRANGO – SOBRECORA: carne de frango in natura, tipo sobrecoxa de frango, congelada, de primeira qualidade, em embalagem plástica inviolável própria para alimentos, para consumo humano, sem tempero, limpa e interfoliada. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.*</i>
10	4.500	Quilograma	CARNE SUÍNA – BISTECA: carne suína in natura, tipo bisteca, fatiada, congelada, de primeira qualidade, em embalagem à vácuo inviolável própria para alimentos, para consumo humano. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
11	3.000	Quilograma	CARNE SUÍNA – COSTELINHA: carne suína in natura, tipo costelinha cortada em pedaços de 350 gramas aproximadamente, resfriada, de primeira qualidade, em embalagem plástica inviolável própria para alimentos, para consumo humano. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
12	800	Quilograma	MORTADELA DE CARNE SUÍNA: mortadela de carne suína, resfriada, de primeira qualidade, prazo de validade 180 dias. Marcas de referência: Batavo, Sadia e Perdigão. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
13	1.200	Quilograma	QUIBE BOVINO: quibe bovino congelado individualmente, de primeira qualidade pesando 50 gramas cada unidade, acondicionados em embalagens de 3 a 6 quilos. Marcas de referência: Perdigão e Sadia. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
14	500	Pacote com 5 Kg	SALSICHA: salsicha, carne suína e bovina, de primeira qualidade, embalada e congelada, prazo de validade 180 dias, tradicional, própria para cachorro quente, sem pimenta, embalagem de 5kg. Marcas de referência: Copacol e Perdigão. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
15	1.500	Quilograma	CARNE BOVINA MOÍDA CONGELADA: carne bovina moída de primeira qualidade, sem osso, sem aparas e aponevroses, com no máximo 15% de gordura. Produto deve estar de acordo com as características organolépticas próprias. Embalagem com peso líquido de 2 kg, contendo no rótulo todas as normas exigidas pela ANVISA Embalagem secundária em caixa de papelão cartonada, lacrada, com identificação do produto e peso, validade e registro de inspeção. O frigorífico deve ser licenciado pelo SIF ou SIE ou SIM e possuir registro no Órgão competente. Deve ser entregue congelada e com a data de fabricação não superior a 7 dias. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
16	600	Quilograma	PRESUNTO: presunto magro de pernil suíno fatiado, embalado a vácuo com data de fabricação não superior a 10 dias, validade mínima de 60 dias, embalagem de no máximo 1 Kg (transportado de acordo com as normas de vigilância sanitária – veículo frigorífico). Marcas de Referência: Seara, Sadia e Perdigão. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal.* (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
17	1.600	Unidade	IOGURTE, iogurte com polpa de fruta sabor morango/abacaxi/ameixa – Pacote com 900ml a 1 litro, embalagens íntegras sem vazamentos que contenham data de fabricação e vencimento do produto. Deverão ser transportados em carro refrigerado. Validade mínima de 30 dias. Entrega semanal. Marca de referência: Tirol e Frimesa. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
18	900	Quilograma	QUEIJO MUSSARELA FATIADO: produto de primeira qualidade com sabor, cor e odor característicos.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

			Acondicionado em embalagens de no máximo 1 Kg que contenham especificados o local de origem do produto, peso, data da embalagem e data de vencimento. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
19	700	Pacote com 2,5 Kg	BATATA PALITO CONGELADA: legume in natura, batata inglesa, congelada, cortada em palito, pronta para fritar, em embalagem de 2,5 Kg. Marcas de referência: Rappapi, Batavo e Perdigão. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
20	120	Quilograma	MASSA PASTEL: Massa pronta para pastel resfriada em rolo de 1 Kg. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
21	800	Unidade	ACELGA IN NATURA: verdura in natura, tipo acelga inteira, de primeira qualidade, espécie comum, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
22	3.500	Unidade	ALFACE CRESPA IN NATURA: verdura in natura, tipo alface, espécie crespa, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
23	550	Quilograma	ALHO IN NATURA: condimento in natura, espécie alho, tipo cateto roxo, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
24	8.000	Quilograma	BATATA INGLESA IN NATURA: legume in natura, tipo batata inglesa, lavada, classe 2, tipo especial DC SC 60 kg – Portaria 69/95, de primeira qualidade, própria para consumo humano, aplicação culinária em geral. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
25	4.000	Quilograma	BETERRABA IN NATURA: legume in natura, tipo beterraba, de primeira qualidade, própria para consumo humano, espécie comum. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
26	800	Maço	BRÓCOLIS IN NATURA: verdura in natura, tipo brócolis americana, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
27	4.000	Quilograma	CEBOLA IN NATURA: legume in natura, tipo cebola amarela classe 4, tipo especial, uso culinário, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
28	5.000	Quilograma	CENOURA IN NATURA: legume in natura, tipo cenoura, de primeira qualidade, própria para consumo humano, espécie comum. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
29	3.000	Quilograma	CHUCHU IN NATURA: legume in natura, tipo chuchu verde, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
30	1.500	Unidade	COUVE-FLOR IN NATURA: verdura in natura, tipo couve-flor, espécie comum, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
31	3.600	Quilograma	LARANJA IN NATURA: laranja in natura, tipo pera, grupo 1, classe 4 e categoria especial, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
32	50	Quilograma	LIMÃO IN NATURA: limão in natura, tipo Tahiti, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
33	2.000	Quilograma	MAÇÃ IN NATURA: fruta in natura, tipo maçã nacional, espécie Royal Gala, caixa com 80 a 150 unidades, grupo rajada, classe 90 a 100, tipo 2, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
34	800	Quilograma	MAMÃO IN NATURA: fruta in natura, tipo mamão Formosa inteiro, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
35	1.000	Quilograma	MELANCIA, fresca de ótima qualidade, compacta, firme de colaboração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Com 70% de maturação. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
36	3.800	Quilograma	PEPINO IN NATURA: legume in natura, tipo pepino salada, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
37	400	Quilograma	PIMENTÃO IN NATURA: legume in natura, tipo pimentão verde, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

38	300	Quilograma	PIMENTÃO IN NATURA: legume in natura, tipo pimentão vermelho , de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
39	5.000	Quilograma	TOMATE IN NATURA: legume in natura, tipo tomate, grupo redondo, subgrupo pintado ou rosado, classe médio e tipo especial, portaria nº 553/95, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
40	2.000	Quilograma	VAGEM IN NATURA: legume in natura, tipo vagem verde, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
41	1.800	Unidade	REPOLHO IN NATURA: verdura in natura, tipo repolho verde, espécie comum, de primeira qualidade, própria para consumo humano. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
42	2.600	Dúzia	OVO: ovo de tamanho grande, com aproximadamente 55 gramas cada unidade, de galinha, do tipo vermelho, limpo. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal. (Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
43	700	Embalagem de 400 g	ACHOCOLATADO EM PÓ: achocolatado em pó de fácil dissolução, sabor chocolate, prazo de validade 18 meses, enriquecido com vitaminas, de primeira qualidade, própria para consumo humano, em embalagens de 400 g. Composição: Açúcar, cacau em pó, minerais, maltodextrina, vitaminas, emulsificantes lecitina de soja, antioxidante, ácido ascórbico e aromatizante. Com, no mínimo, 5% de fibra alimentar por porção. Prazo de validade 18 meses no momento da entrega. Marca de referência: Nestlé. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
44	2.000	Pacote com 5 Kg	AÇÚCAR REFINADO: açúcar refinado, branco, de primeira qualidade, embalagem plástica inviolável de 5 quilogramas, de origem vegetal, sacarose de cana-de-açúcar. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
45	120	Pacote com 500 gramas	AMIDO DE MILHO: amido de milho, produto amiláceo extraído do milho, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios, com umidade máxima de 14% por peso, isento de sujidades, parasitas e larvas. embalado em saco plástico contendo 500 g cada, de primeira qualidade. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
46	300	Pacote com 1 Quilograma	ARROZ INTEGRAL: arroz tipo 2, de primeira qualidade, longo fino, integral, escolhido eletronicamente na fonte, empacotado em embalagem plástica transparente de 1 Kg, validade de 12 meses. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
47	3.200	Pacote com 5 Quilogramas	ARROZ PARBOLIZADO: arroz tipo 1, de primeira qualidade, longo fino, parbolizado, escolhido eletronicamente na fonte, em embalagem plástica transparente de 5 quilogramas, validade de 12 meses. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
48	2.000	Pacote com 500 gramas	BATATA PALHA: batata frita embalada, tipo palha fina, frita com óleo vegetal comestível, isenta de gordura trans, pronta para consumo, em embalagens de 500g. Marcas de referência: Yoki e Visconti. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
49	800	Pacote com 400 gramas	BISCOITO DOCE TIPO "MARIA": Biscoito doce tipo "Maria", embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de aproximadamente 400 gramas (3X1). Isento de gordura transgênica. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
50	400	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, em pacotes com 300 a 400 gramas, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 ano na entrega do produto. Sabor coco. Marca de referência: Parati e Casaredo. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
51	600	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, em pacotes com 300 a 400 gramas, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 ano na data de entrega do produto. Sabor Chocolate. Marca de referência: Parati e Casaredo. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
52	400	Pacote	BISCOITO DOCE TIPO ROSQUINHA, em pacotes com 300 a 400 gramas, contendo data de fabricação e validade. Validade mínima de 1 ano na entrega d produto. Sabor leite. Marca de referência: Parati e Casaredo. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
53	800	Pacote com 400 gramas	BISCOITO SALGADO TIPO "CREAM CRACKER": Biscoito Salgado tipo "Cream Cracker", embalagem resistente de material polietileno atóxico com peso de aproximadamente 400 gramas (3X1), acondicionadas em caixas de papelão (embalagem terciária). Isento de gordura transgênica. Validade mínima de 1 ano da entrega do produto. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

			<i>do Edital).</i>
54	3.000	Pacote com 500 g	CAFÉ EM PÓ: Café torrado e moído, à vácuo puro, tipo tijolo, empacotado em embalagem aluminizada de 500 (quinhentos) gramas, de boa qualidade, conforme Instrução Normativa nº 16 de 24/05/10 do Ministério da Agricultura; com laudo de análise emitido por laboratório analítico licenciado pelo Órgão de Vigilância Sanitária competente no Estado, Distrito Federal ou no município, e demais padrões recomendáveis pela norma do Programa de Qualidade do café, tais como características sensoriais e Qualidade Global da bebida, com as seguintes características: Avaliação da qualidade global do café acima de 4,5 (quatro vírgula cinco) pontos; Aspecto: em pó homogêneo, torrado e moído; Tipo de café: gosto predominante de café arábica, admitindo-se café conilon; Ponto de torra: média, a ser classificado por meio do Sistema Agron/SCAA Roast Classification Color Disk; Bebida: dura para a melhor; Aroma e Sabor: característico do produto, podendo ser suave ou intenso; Acondicionamento: empacotado em embalagem aluminizada de 500 (quinhentos) gramas, contendo as seguintes informações na embalagem: datas de fabricação e validade do produto, nome do fabricante e endereço, não serão aceitas embalagens com rótulos provisórios sob forma de etiquetas; Prazo de validade: Não inferior a 12 (doze) meses. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
55	50	Potes de 30 g	CANELA: canela moída, de 1ª qualidade, condimento industrial, culinária em geral. Embalado em potes de 30 gramas. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
56	800	Pacote	CEREAIS MATINAIS, flocos de milho com açúcar, pacote de 500 g, contendo data de validade e data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
57	120	Quilograma	CHOCOLATE EM PÓ: chocolate em pó composto por cacau em pó solúvel, açúcar e aromatizante, de primeira qualidade, em embalagem plástica transparente inviolável de 1 quilograma. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
58	10	Quilograma	CHOCOLATE GRANULADO: chocolate granulado preto, para decoração de bolos, tortas e doces em geral contendo data de fabricação (não superior a 30 dias da entrega) e data de validade. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
59	500	Pacote com 100 gramas	CÔCO RALADO: fruta in natura, tipo coco ralado, de primeira qualidade, amêndoa-de-coco, desidratado e triturado, desengordurado, alimentação de pessoas, em embalagem plástica de 100 gramas. O coco ralado deverá ser puro, com baixo teor de gordura, sem adição de açúcar, apresentando 35 a 60% de lipídios. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
60	600	Pacote com 100 gramas	COLORAU EM PÓ: colorau em pó, condimento industrial, de primeira qualidade, culinária em geral, em embalagem plástica transparente de 100 gramas. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
61	700	Quilograma	CREME DE LEITE: creme de leite, ingredientes gordura láctea com no mínimo 35%, apresentação embalagem tetra rex (caixinha), peso 1 Kg, prazo de validade 150 dias. <i>Requisito: Carimbo/Selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF), ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Federal ou Municipal.</i> <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
62	700	Balde com 2 Quilogramas	DOCE DE FRUTAS: doce de fruta cremoso, de primeira qualidade nos sabores banana, mamão, goiaba, uva e morango. Embalado em baldes de 2 Kg. Marcas de referência: Oliveira e Luisalvense. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
63	30	Embalagem com 200 gramas	EMULSIFICANTE PARA SORVETE: Emulsificantes e estabilizante neutro para sorvete. Ingredientes: Emulsificantes: monoglicerídeos de ácidos graxos, Monoesterato de sorbita, Polioxietileno de monoesterato de sorbitana e conservante: sorbato de potássio. Sem glúten. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
64	500	Lata com 2 Quilogramas	ERVILHA EM CONSERVA: ervilha em conserva, de primeira qualidade, em latas de 2 quilogramas líquidos drenados. Validade 2 anos. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
65	500	Lata com 4 Quilogramas	EXTRATO DE TOMATE CONCENTRADO: extrato de tomate concentrado, 100% tomate, de primeira qualidade, em embalagem de 4 quilogramas líquidos. Validade 18 meses (fechado), 3 dias (aberto). Sem conservantes. Triplo concentrado. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
66	84	Saco de 25 Kg	FARINHA DE TRIGO: farinha de trigo especial, sem fermento, sacos com 25 Kg. Farinha de trigo especial, obtido exclusivamente do grão de trigo beneficiado a partir de cereal limpo, desgerminado, com uma extração máxima de 20% e apresentar teor máximo de cinzas de 0,850%; teor máximo de umidade de 14% e teor de glúten seco de no mínimo 6% p/p, ferro e ácido fólico,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

			contém glúten; grão são e limpo, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos, larvas, estando em perfeito estado de conservação; não poderá estar úmida, fermentada nem rançosa; deve apresentar aspecto de pó fino, cor branca, cheiro e odor próprio. Marcas de referência: Maxi Molino e Bungue. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
67	350	Saco de 25 Kg	FARINHA DE TRIGO MISTURA PRONTA - PÃO FRANCÊS: farinha de trigo, tipo mistura pronta para pão francês de primeira linha e primeira qualidade, em sacos de 25 Kg. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, sal, estearoil-2-lactil, lactato de sódio ácido ascórbico, azodicarbonamida a 23% enzima alfa-amilase, amido de milho odicarbonamida, com glúten e reforçador. Marcas de referência: Maxi Molino e Bungue. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
68	48	Saco de 25 Kg	FARINHA DE TRIGO MISTURA PRONTA - PÃO DOCE: farinha de trigo, tipo mistura pronta para pão doce de primeira linha e primeira qualidade, em sacos de 25 Kg. Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, com glúten e reforçador. Marcas de referência: Maxi Molino e Bungue. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
69	3.000	Quilograma	FARINHA MANDIOCA BRANCA: farinha de mandioca, de primeira qualidade, tipo 1, torrada, extrafina, branca, em embalagem plástica transparente inviolável de 1 Kg. Marcas de referência: Yoki e Sônia. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
70	150	Pacote com 500 gramas	FEIJÃO BRANCO: feijão comum, classe branco, tipo 1, empacotado em embalagem plástica transparente inviolável contendo 500g cada. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
71	2.000	Quilograma	FEIJÃO CARIOCA: feijão carioca, tipo 1, grupo 1, embalado em pacote plástico atóxico transparente resistente, com peso líquido de 1 Kg, constituído de no mínimo 95% de grãos inteiros e cor, maduros, limpos e secos. Contendo data de fabricação e data de validade, não sendo a data de fabricação superior a 30 dias da entrega. Marcas de referência: Caldo Bom e Zaeli. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
72	4.000	Quilograma	FEIJÃO PRETO: feijão, tipo I, tipo grupo anão, tipo classe preto, prazo de validade 180 dias, empacotado em embalagem plástica transparente inviolável contendo 1 kg cada. Marcas de referência: Caldo Bom e Zaeli. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
73	3.000	Quilograma	FEIJÃO VERMELHO: feijão, tipo I, tipo grupo anão, tipo classe vermelho, prazo de validade 180 dias, empacotado em embalagem plástica transparente inviolável contendo 1 kg cada. Marcas de referência: Caldo Bom e Zaeli. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
74	24	Pacote com 500 gramas	FERMENTO BIOLÓGICO SECO: Fermento biológico seco pra pão – pacote de 500 g, que contenha data de fabricação e validade – Produto com no máximo 20 dias de fabricação. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
75	550	Pacote com 500 gramas	FERMENTO BIOLÓGICO ÚMIDO PARA PÃES: fermento biológico úmido para pães, de primeira qualidade, apresentado em unidades de 500 gramas, ingrediente <i>Saccharomyces cerevisiae</i> , com no mínimo 45 dias de validade (fechado e resfriado). <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
76	30	Pacote com 2 Quilogramas	FERMENTO QUÍMICO: fermento químico em pó, aplicação em bolos, de primeira qualidade, apresentado em unidade de 2 Kg, isentos de aditivos ou substâncias estranhas ao produto que sejam impróprias para consumo ou que alterem suas características naturais (físicas, químicas e organolépticas), produto inspecionado pelo ministério da agricultura, deverá conter selo de qualidade ISO 9000. Marcas de referência: Mauri e Itaquara. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
77	1.000	Quilograma	FLOCOS DE BATATA (produto pronto para preparo de purê de batata): Batata inglesa desidratada em flocos acondicionada em sacos plásticos atóxicos. Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, modo de preparo procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses da data de entrega. Marca de referência: Nutrimental e Lutosa. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
78	600	Quilograma	FUBÁ DE MILHO: fubá de milho refinado enriquecido com ferro e ácido fólico, tipo 1, médio. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 34 (decreto 12.486 de 20/10/78), obtido pela moagem do grão de milho, desgerminado ou não, livre de sujidades, materiais terrosos, parasitos e larvas. Não deverá estar úmido, fermentado ou rançoso, deve apresentar teor de umidade máxima





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

			de 15% p/p, com no mínimo de 7% p/p de protídeos. O produto deve apresentar rendimento mínimo após o cozimento de 2,5 vezes a mais do peso antes da cocção. Embalado em saco plástico contendo 1 kg cada. Matéria Prima: Canjica de Milho Especial Amarela. Validade mínima de 180 dias da fabricação. Não deve conter conservantes químicos. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
79	200	Quilograma	GELATINA ALIMENTÍCIA – SABOR UVA: gelatina em pó de primeira qualidade no sabor uva. Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79, obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten, com 0% gordura, umidade máxima de 2% em peso. Embalado em saco plástico contendo 1 Kg cada. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
80	160	Quilograma	GELATINA ALIMENTÍCIA – SABOR LIMÃO: gelatina em pó de primeira qualidade no sabor limão. Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79, obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten, com 0% gordura, umidade máxima de 2% em peso. Embalado em saco plástico contendo 1 Kg cada. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
81	150	Quilograma	GELATINA ALIMENTÍCIA – SABOR PÊSSEGO: gelatina em pó de primeira qualidade no sabor pêssego. Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79, obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten, com 0% gordura, umidade máxima de 2% em peso. Embalado em saco plástico contendo 1 Kg cada. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
82	180	Quilograma	GELATINA ALIMENTÍCIA – SABOR MORANGO: gelatina em pó de primeira qualidade no sabor morango. Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79, obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten, com 0% gordura, umidade máxima de 2% em peso. Embalado em saco plástico contendo 1 Kg cada. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
83	200	Quilograma	GELATINA ALIMENTÍCIA – SABOR ABACAXI: gelatina em pó de primeira qualidade no sabor abacaxi. Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79, obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten, com 0% gordura, umidade máxima de 2% em peso. Embalado em saco plástico contendo 1 Kg cada. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
84	150	Quilograma	GELATINA ALIMENTÍCIA – SABOR CEREJA: gelatina em pó de primeira qualidade no sabor cereja. Enriquecido com vitaminas e minerais. O produto deverá estar de acordo com a NTA 02 e 79, obtido basicamente na forma de pó fino, com granulações, aspecto uniforme e cor de acordo com os componentes preparados com ingredientes de primeira qualidade como: açúcar, gelatina em pó, acidulantes ácido fumárico e ácido cítrico, regulador de acidez citrato de sódio, sal, aromatizante idêntico ao sabor, corantes permitidos, sem glúten, com 0% gordura, umidade máxima de 2% em peso. Embalado em saco plástico contendo 1 Kg cada. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
85	200	Pacote com 500 gramas	GRÃO DE BICO: grão de bico de primeira qualidade, empacotado em embalagem plástica transparente inviolável contendo 500 g cada. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
86	150	Pacote com	LENTILHA: lentilha classe graúda, tipo 1, empacotada em embalagem plástica transparente





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

		500 gramas	inviolável contendo 500 g cada. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
87	50	Pacote com 250 gramas	LOURO: folha de louro desidratada, pacote de 250 g. Contendo data de fabricação não superior a 30 dias da data da entrega e data de validade. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
88	360	Embalagem com 500 gramas	MACARRÃO TIPO ALETRIA: farinha de trigo especial fortificada com ferro e ácido fólico de primeira qualidade, com ovos integrais desidratados, carotenoides vegetais de urucum e cúrcuma em pó (Corante Natural). Com glúten. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica inviolável de 1Kg. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
89	2.500	Embalagem com 500 gramas	MACARRÃO TIPO ESPAGUETE: espaguete macarrão comum, tamanho 8, de sêmola, sem ovos, de primeira qualidade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica inviolável de 500 g. Marcas de referência: Galo e Dona Benta. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
90	3.500	Pacote com 500 gramas	MACARRÃO TIPO PENNE: macarrão tipo pene, de sêmola, sem ovos, de primeira qualidade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica inviolável de 500 g. Marcas de referência: Todeschini e Dona Benta. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
91	6.000	Pacote com 500 gramas	MACARRÃO TIPO PARAFUSO: macarrão comum, tipo parafuso, de sêmola, sem ovos, de primeira qualidade. Validade mínima de 6 meses. Embalagem plástica inviolável de 500 g. Marcas de referência: Todeschini e Dona Benta. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
92	120	Balde com 3 Quilogramas	MAIONESE: maionese com sal, de primeira qualidade, baixa caloria, sabor limão, 327/100 KCAL/G, embalado em balde plástico com peso líquido de 3 quilos. Validade mínima 6 meses. Maionese constituída de emulsão cremosa obtida com ovos e óleos vegetais, adicionada de condimentos e outras substâncias comestíveis, isenta de corantes, atendendo as condições gerais do Ministério da Agricultura. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
93	1.600	Embalagem com 500 gramas	MARGARINA VEGETAL 60% DE LIPÍDEOS: margarina vegetal de primeira qualidade e primeira linha cremosa com sal. O produto deve apresentar selo do Sif e suas condições deverão estar de acordo com a NTA 02 e 50 (Decreto n.º 12.486 de 20/10/78 e RDC Anvisa n.º 270 de 22/09/2005); o produto deve se apresentar sob forma de emulsão plástica ou fluida: principalmente do tipo água em óleo, produzido basicamente a partir de óleos e/ou gorduras comestíveis, leite e seus constituintes, sal (cloreto de sódio, máximo de 3% sobre o peso do produto), água, vitamina A e outras substâncias permitidas desde que mencionadas; deve conter de 60% a 80% de lipídios, livre de gordura trans e contendo máximo de água de 16% sobre o peso do produto; livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; isento de ranço, bolor e outras características indesejáveis; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela. embalado em pote plástico contendo 500 g cada. Marcas de referência: Doriane e Qualy. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
94	30	Balde com 15 Quilogramas	MARGARINA VEGETAL 70% DE LIPÍDEOS (PARA PANIFICADORA) Margarina vegetal de primeira qualidade e primeira linha para panificação sem sal. Deve conter de 70% a 80% de lipídios, livre de gordura trans. Livre de matéria terrosa, parasitos, larvas e detritos animais e vegetais; isento de ranço, bolor e outras características indesejáveis; deve apresentar aspecto homogêneo, uniforme de cor amarela. Embalado em balde plástico contendo 15 kg cada. Marcas de referência: Cukin e Coamo. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
95	600	Lata com 2 Quilogramas	MILHO EM CONSERVA: milho verde cozido em conserva de primeira qualidade, em latas de 2 kg líquidos drenados. Validade 2 anos, aplicação alimentação de pessoal. Grãos inteiros, imerso em líquido de salmoura, tamanho e coloração uniformes, isento de substâncias estranhas ao produto, sujidades, fungos, materiais terrosos, que sejam impróprias para o consumo ou que alterem suas características normais (físicas, químicas e organolépticas). <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
96	2.000	Pacote com 450 gramas	MISTURA PRONTA PARA BOLO – SABOR CHOCOLATE: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico de primeira linha e primeira qualidade, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, cacau em pó, fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato de alumínio, sal, estabilizante e aroma idêntico ao natural de chocolate. Validade mínima de 6 meses. Em embalagens de 450 gramas. Marca de referência: Dona Benta. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
97	1.300	Pacote com 450 gramas	MISTURA PRONTA PARA BOLO - SABOR BAUNILHA: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato de alumínio, sal, estabilizante e aroma idêntico ao natural de baunilha. Validade mínima de 6 meses. Em embalagens de 450 gramas. Marca de referência: Dona Benta. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

			<i>item 11.13 do Edital).</i>
98	1.100	Pacote com 450 gramas	MISTURA PRONTA PARA BOLO - SABOR LARANJA: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico de primeira linha e primeira qualidade, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato de alumínio, sal, estabilizante e aroma idêntico ao natural de laranja. Validade mínima de 6 meses. Em embalagens de 450 gramas. Marca de referência: Dona Benta. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
99	1.100	Pacote com 450 gramas	MISTURA PRONTA PARA BOLO - SABOR ABACAXI: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal hidrogenada, fermentos químicos bicarbonato de sódio e fosfato de alumínio, sal, estabilizante e aroma idêntico ao natural de abacaxi. Validade mínima de 6 meses. Em embalagens de 450 gramas. Marca de referência: Dona Benta. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
100	600	Embalagem com 150 mililitros	MOLHO DE PIMENTA: polpa de pimenta vermelha, água, vinagre, sal, polpa de pimenta malagueta e conservador sorbato de potássio. Embalagem com 150 ml. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
101	90	Embalagem com 18 litros	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA, lata com 18 litros, contendo data de validade e data de fabricação não superior a 30 dias da data de entrega. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
102	6.000	Embalagem com 900 mililitros	ÓLEO VEGETAL COMESTÍVEL DE SOJA: óleo vegetal comestível de soja, aplicação em frituras, tipo 1, quantidade calorias 810/ 100 Kcal/g. Embalagem de 900 ml. Validade de 1 ano da fabricação. Fabricado há, no máximo, 30 dias da entrega. Deverá apresentar aspecto, cheiro, sabor e cor peculiares e deverá estar isento de ranço e outras características indesejáveis; deverá apresentar teor máximo de acidez de 0,3% p/p; apresentar teores de vitaminas e 0% de gordura trans. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
103	220	Pacote com 100 gramas	ORÉGANO: condimento do tipo orégano, de primeira qualidade, apresentação natural, matéria-prima orégano, aspecto físico pó, aplicação culinária em geral. Embalados em pacotes de 100 gramas. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
104	220	Quilograma	PÓ PUDIM SABOR CHOCOLATE: pó para pudim de primeira qualidade, sem leite, no sabor chocolate. Embalado em pacotes plástico (polietileno leitoso) de 1 Kg. Prazo de validade 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. Marcas de referência: Apti e Nutrimental. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
105	220	Quilograma	PÓ PUDIM SABOR CÔCO: pó para pudim de primeira qualidade, sem leite, no sabor coco. Embalado em pacotes plástico (polietileno leitoso) de 1 Kg. Prazo de validade 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. Marcas de referência: Apti e Nutrimental. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
106	130	Quilograma	PÓ PUDIM SABOR CARAMELO: pó para pudim de primeira qualidade, sem leite, no sabor caramelo. Embalado em pacotes plástico (polietileno leitoso) de 1 Kg. Prazo de validade 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. Marcas de referência: Apti e Nutrimental. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
107	150	Quilograma	PÓ PUDIM SABOR LEITE CONDENSADO: pó para pudim de primeira qualidade, sem leite, no sabor leite condensado. Embalado em pacotes plástico (polietileno leitoso) de 1 Kg. Prazo de validade 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. Marcas de referência: Apti e Nutrimental. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
108	130	Quilograma	PÓ PUDIM SABOR MORANGO: pó para pudim de primeira qualidade, sem leite, no sabor morango. Embalado em pacotes plástico (polietileno leitoso) de 1 Kg. Prazo de validade 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. Marcas de referência: Apti e Nutrimental. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
109	220	Quilograma	PÓ PUDIM SABOR BAUNILHA: pó para pudim de primeira qualidade, sem leite, no sabor baunilha. Embalado em pacotes plástico (polietileno leitoso) de 1 Kg. Prazo de validade 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. Marcas de referência: Apti e Nutrimental. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
110	240	Quilograma	POLVILHO AZEDO SECADO AO SOL: polvilho azedo, tipo 1, para panificação, de primeira qualidade, amiláceo de mandioca, fécula, embalagem com 1 quilograma. Marcas de referência: Ouro branco e Monsil. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

111	700	Pacote com 500 gramas	SAGÚ - AMIDO DE MANDIOCA: sagu, amido de mandioca, tipo 2, pérola de primeira qualidade, embalagem plástica inviolável de 500 gramas. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
112	2.500	Quilograma	SAL REFINADO IODADO: sal refinado iodado de primeira qualidade, embalagem plástica inviolável de 1Kg. Quantidade de iodo em conformidade com a portaria do Ministério da Saúde nº 218 de 24/09/1999 e registro no Ministério da Saúde. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
113	200	Galão com 5 Litros	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO SABOR LARANJA: suco concentrado líquido, 100% natural, de primeira qualidade no sabor laranja. Embalado em galões plásticos de 5 litros. Ao ser diluído, o galão com 5 litros totaliza entre 30 a 50 litros. Marcas de referência: Vitasuco, Citrolife. Validade igual a 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
114	370	Galão com 5 Litros	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO SABOR UVA: suco concentrado líquido, 100% natural, de primeira qualidade no sabor uva. Embalado em galões plásticos de 5 litros. Ao ser diluído, o galão com 5 litros totaliza entre 30 a 50 litros. Marcas de referência: Vitasuco, Citrolife. Validade igual a 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
115	100	Galão com 5 Litros	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO SABOR MARACUJÁ: suco concentrado líquido, 100% natural, de primeira qualidade no sabor maracujá. Embalado em galões plásticos de 5 litros. Ao ser diluído, o galão com 5 litros totaliza entre 30 a 50 litros. Marcas de referência: Vitasuco, Citrolife. Validade igual a 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
116	160	Galão com 5 Litros	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO SABOR TANGERINA: suco concentrado líquido, 100% natural, de primeira qualidade no sabor tangerina. Embalado em galões plásticos de 5 litros. Ao ser diluído, o galão com 5 litros totaliza entre 30 a 50 litros. Marcas de referência: viatasuco, Citrolife. Validade igual a 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
117	240	Galão com 5 Litros	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO SABOR ABACAXI: suco concentrado líquido, 100% natural, de primeira qualidade no sabor abacaxi. Embalado em galões plásticos de 5 litros. Ao ser diluído, o galão com 5 litros totaliza entre 30 a 50 litros. Marcas de referência: Vitasuco, Citrolife. Validade igual a 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
118	100	Galão com 5 Litros	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO SABOR LIMÃO: suco concentrado líquido, 100% natural, de primeira qualidade no sabor limão. Embalado em galões plásticos de 5 litros. Ao ser diluído, o galão com 5 litros totaliza entre 30 a 50 litros. Marcas de referência: Vitasuco, Citrolife. Validade igual a 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
119	150	Galão com 5 Litros	SUCO LIQUIDO CONCENTRADO SABOR GOIABA: suco concentrado líquido, 100% natural, de primeira qualidade no sabor goiaba. Embalado em galões plásticos de 5 litros. Armazenagem: resfriado a 10° C ou menos. Rendimento: 30 litros. Marca de referência: DeMarchi. Validade igual a 12 meses. Data de fabricação até 45 dias da data da entrega. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
120	800	Quilograma	REFRESCO EM PÓ, embalagem plástica íntegra de 1 Kg, já adoçado rendimento aproximado 1 Kg = 10 litros de suco. Sabor abacaxi. Marca de referência: Vita suco, qualimax, e Yoki. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
121	400	Quilograma	REFRESCO EM PÓ, embalagem plástica íntegra de 1 Kg, já adoçado, rendimento aproximado 1 Kg = 10 litros de suco. Sabor limão. Marca de referência: Vita suco, qualimax, e Yoki. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
122	800	Quilograma	REFRESCO EM PÓ, embalagem plástica íntegra de 1 Kg, já adoçado, rendimento aproximado 1 Kg = 10 litros de suco. Sabor laranja. Marca de referência: Vita suco, qualimax e Yoki. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
123	800	Quilograma	REFRESCO EM PÓ, embalagem plástica íntegra de 1 Kg, já adoçado, rendimento aproximado 1 Kg = 10 litros de suco. Sabor uva. Marca de referência: Vita suco, qualimax e Yoki. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

124	400	Quilograma	REFRESCO EM PÓ , embalagem plástica íntegra de 1 Kg, já adoçado, rendimento aproximado 1 Kg = 10 litros de suco. Sabor guaraná. Marca de referência: Vita suco, qualimax e Yoki. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
125	600	Quilograma	REFRESCO EM PÓ , embalagem plástica íntegra de 1 Kg, já adoçado, rendimento aproximado 1 Kg = 10 litros de suco. Sabor tangerina. Marca de referência: Vita suco, qualimax e Yoki. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
126	600	Quilograma	REFRESCO EM PÓ , embalagem plástica íntegra de 1 Kg, já adoçado, rendimento aproximado 1 Kg = 10 litros de suco. Sabor maracujá. Marca de referência: Vita suco, qualimax e Yoki. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
127	900	Embalagem com 900 mililitros	VINAGRE DE ALCOOL : vinagre simples, fermentado acético de álcool hidratado e água potável com acidez de 4%, embalagem plástica de 900ml. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
128	500	Embalagem com 750 mililitros	VINAGRE TINTO : fermentado acético de vinho tinto e água potável com acidez de 4,2%, contendo data de validade e data de fabricação de até 60 dias da data da entrega. <i>(Exclusivo para ME/EPP conforme item 11.13 do Edital).</i>
TOTAL			R\$ 1.585.198,60

* Deverá possuir o carimbo/selo do Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou selo equivalente de Serviço de Inspeção Estadual ou Municipal para atestar a qualidade sanitária e estar em conformidade com a legislação, de acordo com o Departamento de Inspeção de produtos de Origem Animal (DIPOA), e a Secretaria de Defesa Agropecuária (SDA/MAPA).

2.2 O endereço de entrega dos itens corresponde ao Câmpus Araquari do Instituto Federal Catarinense sito à BR 280, Km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola – Araquari – SC – CEP 89.245-000.

3. VALOR DE REFERÊNCIA

3.1 Os valores unitários de referência foram obtidos através de média aritmética simples dos valores das pesquisas de mercado, estando compatíveis com os praticados no mercado e no âmbito da administração pública, conforme comprovado através da Planilha de Custos constante no processo.

4. DAS AMOSTRAS

4.1 Para todos os itens poderão ser solicitadas pela Pregoeira amostras que serão submetidas à aprovação da Nutricionista do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari.

4.2 Aplicam-se às amostras o disposto no item 11.8 e subitens do edital.

5. CLASSIFICAÇÃO DE BEM COMUM

5.1 Os itens que integram o objeto da presente licitação enquadram-se na classificação de bem comum, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 3.555, de 2000, e do Decreto 5.450, de 2005.

6. DA CONTRATAÇÃO, DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO

6.1 A CONTRATAÇÃO PARA O FORNECIMENTO DOS ITENS SERÁ DE FORMA PARCELADA, de acordo com a necessidade do órgão, e será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

6.2 A quantidade contratada deverá ser entregue no setor de almoxarifado do órgão solicitante, em até 10 (dez) dias úteis após a retirada da Nota de Empenho ou, quando for o caso, conforme estabelecido na descrição do item constante no item 2.2 do presente Termo, devidamente acompanhados da Nota Fiscal;

7. RECEBIMENTO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 O recebimento do objeto deverá ser efetuado pelo Chefe do Almoxarifado e pela Nutricionista do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, e deverão ser recebidos da seguinte forma:

7.1.1 Provisoriamente, pelo Chefe do Almoxarifado, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da entrega dos materiais no Setor de Almoxarifado do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, para posterior verificação da conformidade do material com as especificações exigidas.

7.1.2 Definitivamente, pela Nutricionista, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da conformidade qualitativa e quantitativa dos materiais.

7.2 Constatado que o objeto recebido não atende as especificações estipuladas neste Termo de Referência, o órgão responsável pelo recebimento expedirá ofício à empresa vencedora, comunicando e justificando as razões da recusa, e ainda, notificando-a a efetuar o fornecimento do objeto em questão no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sendo que todas as despesas tais como: frete, impostos, taxas, tributos, fretes, seguros e demais custos ou encargos fiscais previstos na legislação pertinente, bem como os constantes na legislação trabalhista, previdenciária, fiscal e civil decorrente, ocorrerão por conta da empresa adjudicatária.

7.2.1 Decorrido o prazo estipulado na notificação, sem que tenha havido a troca do objeto recusado, o setor de almoxarifado do solicitante dará ciência à Diretoria de Administração e Planejamento da CONTRATANTE, através de Comunicação Interna, a fim de que se proceda à abertura de processo de penalidade contra a empresa, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações, para aplicação das penalidades previstas no Edital.

7.3 Serão recusados os materiais/bens imprestáveis ou defeituosos, que não atendam as especificações e/ou que não estejam adequados para uso;

7.4 Os bens deverão ser entregues devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante as operações de transporte e descarga no local de entrega.

7.5 A despesa relativa a entrega do objeto correrá por conta exclusiva da contratada.

7.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE:



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

8.1 A Contratada obriga-se a:

8.1.1 Cumprir fielmente, além da Lei nº 8.666/93, o estipulado no Edital, no termo de referência e seus Anexos, na sua proposta e em especial:

8.1.1.1 Efetuar a confecção e a entrega do objeto na qualidade e quantidade especificadas neste Termo de Referência e de sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade.

8.1.1.2 Cumprir fielmente esta norma, de forma que os serviços relacionados sejam executados com esmero e perfeição.

8.1.1.3 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

8.1.1.4 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à Contratante.

8.1.1.5 Providenciar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, a correção de falhas ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE na execução do contrato, prestando os devidos esclarecimentos ao setor de fiscalização da CONTRATANTE.

8.1.1.6 Manter, durante toda a contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.1.1.7 Observar rigorosamente as normas que regulamentam o exercício de suas atividades, cabendo-lhes inteiramente a responsabilidade por eventuais transgressões.

8.1.1.8 Fiscalizar o perfeito cumprimento do objeto deste Contrato, cabendo-lhe integralmente o ônus decorrente, independente da fiscalização exercida pela CONTRATANTE.

8.1.1.9 Cumprir e fazer cumprir seus prepostos ou conveniados, leis, regulamentos e posturas, bem como quaisquer determinações emanadas das autoridades competentes, pertinentes à matéria objeto deste termo de referência, cabendo-lhe única e exclusiva responsabilidade pelas consequências de qualquer transgressão de seus prepostos ou convenientes.

8.1.1.10 Adotar todos os critérios de segurança, tanto para seus empregados, quanto para a execução dos serviços em si.

8.1.1.11 Adotar todas as providências e assumir todas as obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que verificados em dependência da CONTRATANTE.

8.1.1.12 Não veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca das atividades objeto deste contrato, sem prévia autorização da CONTRATANTE.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

8.1.1.13 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas através da presente contratação, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

8.1.1.14 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

8.1.1.15 Zelar pela boa e fiel execução dos serviços contratados.

8.2 A Contratante obriga-se a:

8.2.1 Receber provisória e definitivamente o objeto, conforme especificações, prazos e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

8.2.2 Acompanhar e fiscalizar, através de servidor ou comissão especialmente designada, o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, sob os aspectos quantitativo e qualificativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas e comunicando à CONTRATADA quaisquer fatos que, a seu critério, exijam medidas corretivas por parte da mesma.

8.2.3 Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

8.2.4 Atestar as notas fiscais/faturas, por servidor competente.

8.2.5 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar seus serviços dentro das normas do contrato.

8.2.6 Efetuar o pagamento à empresa a ser contratada de acordo com o preço, os prazos e as condições estipuladas no edital e na licitação.

8.3 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. MEDIDAS ACAUTELADORAS

9.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

10. PERIODICIDADE DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

11. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

11.1 As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação correrão, no exercício de 2015, à conta do Orçamento Geral da União, Programa de Trabalho: 062411, fonte: 0112000000, Elemento de Despesa: 3.3.90.30. As despesas decorrentes da execução do objeto desta licitação que, por ventura ocorrerem em exercício futuro, correrão a conta dos créditos orçamentários então vigentes.

Jonas Cunha Espíndola
Diretor do IFC – Câmpus Araquari





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO II – PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 019/2014

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXXX

PROCESSO Nº 23349.000539/2014-37
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

A **UNIÃO**, por intermédio do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, ente autárquico, com sede na Rodovia Br-280, km 27, nº 5.200 – Bairro Colégio Agrícola, na cidade de Araquari – SC, CEP 89.223-140, Fone: (47) 3803 7200, Fax (47) 3803 7201, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.635.424/0003-48, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor de Administração e Planejamento, Senhor Felipe Pereira Canever, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Cidade de Joinville, CEP 89200-000, CPF nº 009.262.459-61, RG nº. 4.000.264-0, nomeado pela Portaria nº **035/2014**, de **24/01/2014**, publicada em **27/01/2014**, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº **056/2014**, de **06/02/2014**.

Nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, da Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor; do Decreto nº 7.892, de 2013; do Decreto nº 3.555, de 2000; do Decreto nº 5.450, de 2005; do Decreto nº 3.722, de 2001; do Decreto nº 2.271, de 1997; da Instrução Normativa nº. 2 de 11/10/2010 do MPOG, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 1993, e as demais normas legais correlatas;

Em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 019/2014**, conforme Ata publicada em **XX/XX/XXXX** e homologada pelo **XXXX**, resolve:

REGISTRAR OS PREÇOS para a eventual contratação dos itens a seguir enumerados, conforme especificações do Termo de Referência, que passa a fazer parte integrante desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa **XXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXX**, com sede na **XXXX**, CEP **XXXX**, no Município de **XXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr(a). **XXXX**, portador(a) da Cédula de Identidade nº **XXXX** e CPF nº **XXXX**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto desta Ata é o registro de Preços para eventual **aquisição de gêneros alimentícios para atender às necessidades do refeitório do Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari**, conforme especificações constantes do **Termo de Referência – Anexo I**, demais condições deste edital e de acordo com os itens, quantidades e valores estabelecidos abaixo:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
XX	XX	XX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXX

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do Registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1 O órgão gerenciador desta Ata de Registro de Preços será o **Instituto Federal Catarinense –**





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

Câmpus Araquari e as outras instituições relacionadas no Edital do Pregão eletrônico de Registros de Preços nº XXX/2014, serão órgãos participantes.

2.1.1 Caberá ao órgão gerenciador a prática de todos os atos de controle e administração do SRP de acordo com o Decreto 7.892/2013, em especial seu Art. 5º, e ainda o seguinte:

2.1.1.1 Providenciar a indicação, sempre que solicitado, dos fornecedores, para atendimento às necessidades da Administração, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

2.1.1.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados e a aplicação de penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços;

2.1.1.3 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor designado, nos termos da art.67 da lei nº. 8.666/93;

2.1.1.4 Permitir o acesso de funcionários da Contratada, devidamente credenciados, às dependências do IFC ou dos Órgãos Participantes e a dados e informações necessários ao desempenho das atividades previstas;

2.1.1.5 Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao serviço que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;

2.1.1.6 Relacionar-se com a empresa exclusivamente por meio de pessoa por ela indicada;

2.1.1.7 Assegurar-se que os preços contratados estão compatíveis com os praticados no mercado de forma a garantir que os mesmos continuem mais vantajosos para o IF Catarinense.

2.1.1.8 Notificar, por escrito, à Contratada a ocorrência de quaisquer imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

2.1.1.9 Rejeitar, no todo ou em parte, o objeto contratado, sem ônus para o IFC – Câmpus Araquari e demais instituições (Órgãos Participantes), se executados em desacordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;

2.1.2 Caberá aos Órgãos Participantes o cumprimento do Decreto 7.892 de 23/01/2013, em especial seu Art. 6º, inclusive, indicar o gestor do contrato, ao qual além das atribuições previstas no Termo de Referência e no art. 67 da Lei nº 8.666/93, compete:

2.1.2.1 Promover consulta prévia junto ao Órgão Gerenciador, quando da necessidade de contratação, a fim de obter a indicação do fornecedor, os



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

respectivos quantitativos e os valores a serem praticados, encaminhando, posteriormente, as informações sobre a contratação efetivamente realizada;

2.1.2.2 Assegurar-se, quando do uso da Ata de Registro de Preços, que a contratação a ser procedida atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, informando ao órgão gerenciador eventual desvantagem, quanto à sua utilização;

2.1.2.3 Zelar, após receber a indicação do fornecedor, pelos demais atos relativos ao cumprimento, pelo mesmo, das obrigações assumidas, e também, em coordenação com o Órgão Gerenciador, pela aplicação de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento das obrigações assumidas;

2.1.2.4 Informar ao Órgão Gerenciador, quando de sua ocorrência, a recusa do fornecedor em atender às condições estabelecidas no edital, firmadas na Ata de Registro de Preços, as divergências relativas à execução do objeto contratado e a recusa do mesmo, se for o caso, em receber a Nota de Empenho ou assinar o contrato;

2.1.2.5 Os órgãos participantes do registro de preços deverão, quando da necessidade de contratação, recorrerem ao Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços, para que este proceda a indicação do fornecedor e respectivos preços a serem praticados.

2.2 Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas no Decreto 7.892/2013 e na Lei nº 8.666/93.

2.2.1 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

2.2.2 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as disposições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.3 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

2.2.4 As adesões de que trata o art. 22 do Decreto 7.892/2013, se houver, não excederão, na totalidade, **ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado** na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes,





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

2.2.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.2.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

2.2.7 É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

2.2.8 Todo órgão, antes de contratar com o fornecedor registrado, deve assegurar-se que a contratação atende a seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados, conforme art. 7º do Decreto 7.892/2013.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 A Ata de Registro de Preços terá vigência de **12 (doze) meses**, a contar da data de sua assinatura, no período de xx/xx/2015 a xx/xx/2016.

CLÁUSULA QUARTA – DA REVISÃO E CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

4.1 O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

4.2 Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.2.2 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

4.2.3 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

4.3 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.3.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

4.3.2 Convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.





Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

4.4 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.5 Havendo qualquer alteração, o órgão gerenciador encaminhará cópia atualizada da Ata de Registro de Preços aos órgãos participantes, se houver.

4.6 O fornecedor terá o seu registro cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa, quando:

4.6.1 Não cumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

4.6.2 Não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, ou não assinar o contrato, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

4.6.3 Não aceitar reduzir o preço registrado, nos termos desta Ata;

4.6.4 Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

4.6.5 Não mantiver as condições de habilitação durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

4.6.6 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

4.7 O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente justificado e comprovado.

4.8 Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

CLAÚSULA QUINTA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

5.1 A contratação com o fornecedor registrado, de acordo com a necessidade do órgão, será formalizada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou instrumento similar, conforme disposto no artigo 62 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2 As condições de fornecimento constam no Termo de Referência e nesta Ata de Registro de Preços, e poderão ser detalhadas, em cada contratação específica, no respectivo pedido de contratação.

5.3 O Órgão convocará a fornecedora com preço registrado em Ata, a cada contratação, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, para comunicar o recebimento e/ou para efetuar a retirada da Nota de Empenho de despesa ou instrumento equivalente, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

5.3.1 O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada da Adjudicatária e aceita pela Administração.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

5.4 Antes da emissão da Nota de Empenho ou instrumento equivalente, a Contratante realizará consulta “on line” ao SICAF e aos demais sítios oficiais da(s) autoridade(s) administrativa(s) vinculada(s) especificados no edital, cujos resultados serão anexados aos autos do processo.

5.5 É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto do contrato.

5.6 Durante a vigência do contrato, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual, de tudo dando ciência à Administração.

CLAÚSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

6.1 As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência.

CLAÚSULA SÉTIMA – DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

7.1 Os prazos e as condições da aceitação do objeto estão previstos no Termo de Referência.

CLAÚSULA OITAVA – DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado conforme previsão contida no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA NONA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO DO OBJETO

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o [§ 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993](#), conforme o § 1º do art. 12 do Decreto 7.892/2013.

CLAÚSULA DÉCIMA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

10.1 O fornecimento do objeto da presente Ata de registro de preços será acompanhado e fiscalizado por servidor designado pelo Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari, que anotará em registro próprio as ocorrências relacionadas com a entrega, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1 A disciplina das sanções são as previstas no Instrumento Convocatório.

CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 Será anexada a esta Ata uma cópia do Termo de Referência.

12.2 Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital e Anexos do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº **019/2014** e a proposta da empresa.

12.3 Nos casos omissos aplicar-se-ão as disposições constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto nº 5.450, de 2005, do Decreto nº 3.555, de 2000, do Decreto nº 7.892, de 2013, da Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 3.722, de 2001, do Decreto nº 2.271, de 1997, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 2, de 11 de outubro de 2010,



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

da Lei Complementar nº 123, de 2006, e da Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente.

12.4 As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Federal, no Foro da Cidade de Joinville/SC, Subseção Judiciária de Joinville, Seção Judiciária de Santa Catarina, com exclusão de qualquer outro.

E para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e pelas testemunhas abaixo assinadas que a tudo assistiram.

Araquari/SC, xx de xxxx de 2014.

Representante do Órgão

Representante da Empresa

TESTEMUNHA

TESTEMUNHA





Ministério da Educação
 Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
 Instituto Federal Catarinense – Câmpus Araquari

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

[EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA]

Razão Social: _____
 CNPJ _____
 Endereço _____
 Fone/Fax _____ e-mail _____
 Banco, a Agência e número da Conta Corrente: _____

ITEM	QTDE	UN	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
				TOTAL	

Declaramos que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a partir da entrega definitiva da proposta, nos termos do edital.

Declaramos que os preços apresentados são absolutamente líquidos, já incluídos todos os custos, diretos ou indiretos inerentes ao objeto, como salários, tributos, encargos sociais, fretes, material, dentre outros, nos termos do edital.

DATA: ____ / ____ /2015.

 ASSINATURA/ CARIMBO EMPRESA

